



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **ANA LILIA LIMA DOS SANTOS**, portadora da matrícula funcional nº SIAPE nº 2701206, nomeada pela Portaria nº 1.696, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU de 16 de fevereiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea a, do inciso I, do artigo 53 do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **RCS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, sediada em SAAN Quadra 3, Lote 480, 1 e 2 e Térreo, Bairro, Zona Industrial, CEP: 70.632-300, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **RODRIGO DA COSTA SILVA** CPF nº XXX.384.251-XX, residente e domiciliado em Brasília/DF, Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.127634/2019-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** qualitativamente o instrumento inicial, constante no Anexo V-B - Materiais de Reposição do Termo de Referência (SEI13802985), para correção das unidades de medida dos itens descritos abaixo de m² (metro quadrado) para kg (quilograma), com base no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

MATERIAIS DE REPOSIÇÃO

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QNT	(...)
1156	Chapa de aço fina a quente bitola MSG14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	kg	5,0	
1157	Chapa de aço fina a quente bitola MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	kg	5,0	
1158	chapa de aço fina a quente bitola MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	kg	5,0	

1.1.2. **ACRESCENTAR** 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 466.719,10 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e dezenove reais e dez centavos), sobre o item "**MATERIAIS DE REPOSIÇÃO**", nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b",

§ 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ACRESCENTAR** 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 229.249,97 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), sobre o item "**SERVIÇOS SOBRE DEMANDA**", nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3.1. Com a presente alteração, o percentual total do acréscimo, do valor inicial atualizado do contrato, é de aproximadamente 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento), equivalente a R\$ 695.969,08 (seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.830.018,48 (um milhão, oitocentos e trinta mil dezoito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 21.960.221,83 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), conforme Planilha SEI 32956344 e tabela abaixo:

SERVIÇO PERMANENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	MÊS	12	R\$ 1.517.161,92	R\$ 18.205.943,02
2	MATERIAIS DE REPOSIÇÃO	MÊS	12	R\$ 194.466,29	R\$ 2.333.595,53
3	SERVIÇOS SOB DEMANDA	MÊS	12	R\$ 95.520,82	R\$ 1.146.249,84
4	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DEMANDAS	MÊS	12	R\$ 22.869,45	R\$ 274.433,44
TOTAIS				R\$ 1.830.018,48	R\$ 21.960.221,83

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170007;

Fonte de Recursos: 1000000000;

PTRES: 171845;

Elemento de Despesa: 339037-05;

Plano Interno: S6448DAL;

Nota de Empenho: 2023NE000092.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 1.098.011,09 (um milhão, noventa e oito mil onze reais e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado digitalmente

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

RODRIGO DA COSTA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 14/04/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33189454** e o código CRC **7576ACAC**.